

CARTILHA INFORMATIVA:

NOTA TÉCNICA MPPE – CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA OS FESTEJOS JUNINOS DE 2026



CAO
Patrimônio
Público

MP  PE
Ministério Público de Pernambuco

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Coordenador do Centro de Apoio:

Hodir Flávio Guerra Leitão de Melo

Gerente de Projeto:

Hodir Flávio Guerra Leitão de Melo

Equipe do CAOPPTS:

Ana Cláudia Martins dos Santos

Evandro Gonçalves Guerra Júnior

Givaldo Alcântara de Melo

Juliana Pessoa Corrêa de Araújo

Maria Fernanda Leite Lima

Roberto Aires de Vasconcelos Júnior

Elaboração:

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e Terceiro Setor do
Ministério Público de Pernambuco

Contato:

E-mail: caoppps@mppe.mp.br

Telefone: (81) 99240.3843 (Secretaria)

Site: <https://portal.mppe.mp.br/web/festejos-juninos>

INTRODUÇÃO

Esta cartilha se propõe a informar acerca das diretrizes estabelecidas pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco na contratação de artistas para os festejos juninos de 2026.

Por meio de Nota Técnica, a instituição apresenta orientações fundamentais para assegurar que as contratações de profissionais do setor artístico ocorram com a devida segurança jurídica e transparência, com a Lei de Licitações (Lei n.º 14.133/2021), a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ressalta-se que o objetivo desta iniciativa não consiste em restringir a realização de eventos festivos, mas sim em mitigar riscos institucionais, coibir o sobrepreço e resguardar a probidade da gestão municipal.

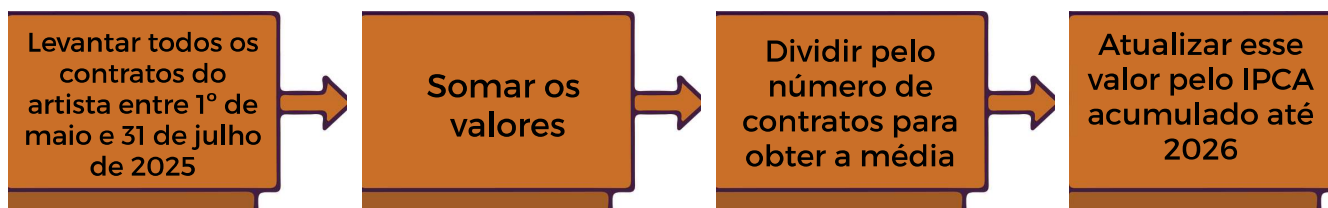
ORIENTAÇÕES



1. Como saber se o valor do artista está adequado?

A orientação é usar como referência a média dos valores de cachês em 2025 (atualizada pelo IPCA) como referência mínima para comparar preços.

2. Como calcular?



Exemplo prático:

- 1 Houve o levantamento e a equipe identificou que o artista recebeu em 2025: R\$300 mil, R\$350 mil e R\$400 mil.
- 2 A soma total dos valores informados é de R\$1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).
- 3 Como foram 3 contratos, o valor de R\$1.050.000,00 dividido por 3, resulta na média de R\$350 mil.

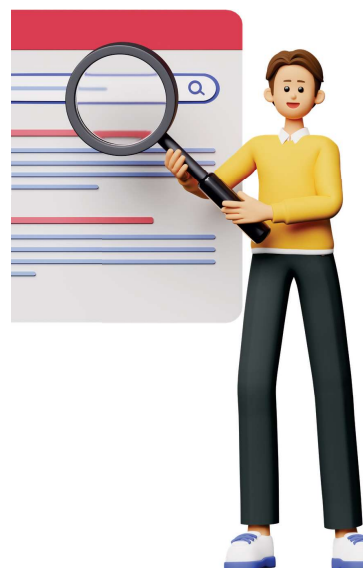
- 4 A média apurada (R\$350 mil) deve ser atualizada, considerando o IPCA (IBGE) - a partir de 01/1980 acumulado nos 12 (doze) meses seguintes a partir de 1º de maio de 2025, data inicial para apuração dos valores dos contratos, mediante utilização de ferramenta oficial de cálculo, como a Calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil, obtendo-se o valor atualizado e o percentual acumulado no período.

Supondo que, na situação hipotética em questão, o IPCA acumulado fosse de 4,4% entre 05/2025 a 05/2026, aplica-se a variação inflacionária sobre o valor original ($R\$350.000,00 \times 1,044$), obtendo-se o montante corrigido de R\$365.400,00.

3. Onde pesquisar os valores?

Há diferentes locais que podem ajudar os gestores na consulta de valores, tais como:

- **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);**
- **Portais de Transparência;**
- **Painel da Transparência dos Festejos Juninos de Pernambuco:**
(<https://portal.mppe.mp.br/web/festejos-juninos>);
- **Portal do TCE-PE:**
(<https://tcepe.tc.br/internet/index.php/portal-da-transparencia>).



4. E se não houver dados suficientes de 2025 sobre o artista?

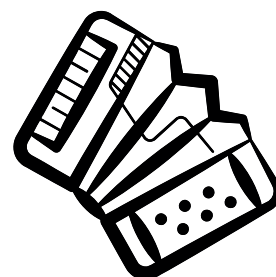
Verificada a insuficiência de dados de mercado relativos ao exercício de 2025, deve-se:

- Ampliar a pesquisa para os últimos 12 meses, como por exemplo, considerar como referência o mês de Abril de 2026 e os meses anteriores a ele;
- Justificar o critério utilizado;
- Exigir que o empresário comprove que o preço está compatível com o mercado (como determina o art. 23, §4º da Lei n.º 14.133/2021).

Se o artista ficou famoso apenas em 2026, é possível justificar o valor maior – mas com documentos que comprovem a mudança de mercado e o surgimento inovador do artista no ano de 2026, como contratações públicas recentes em outras unidades federativas, registros de PNCP e documentos idôneos de contratações celebradas após a ascensão do artista.

5. E os contratos com valores acima da média das demais contratações?

Com base nos dados dos Painéis Juninos de 2025, no Estado de Pernambuco, verifica-se que os contratos que excedem **R\$ 600.000,00** representam uma raridade estatística, compondo apenas 1% do total.



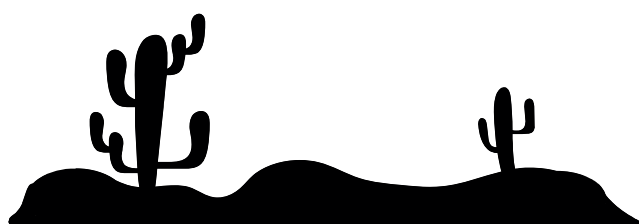
Quando o valor estiver nessa faixa, será necessário comprovar:

- ☒ Separação entre cachê e despesas acessórias;
- ☒ Justificativa detalhada do preço;
- ☒ Capacidade financeira do Município (RREO, RGF, disponibilidade de caixa);
- ☒ Regularidade da folha de pagamento;
- ☒ Inexistência de estado de calamidade;

Ou seja: quanto maior o valor, maior deve ser a **fundamentação**.

6. **Economicidade global: qual é a orientação?**

Além da análise individual de cada contrato de artista, a Nota Técnica também traz uma orientação sobre o valor total gasto com os festejos.



O que se pretende é simples:

Sugerir que o Município utilize, como referência para 2026, o mesmo valor total gasto com os festejos juninos em 2025, apenas atualizado pelo IPCA.

Ou seja, se o Município gastou R\$2 milhões com o São João em 2025, ele poderá tomar esse valor como base para 2026, aplicando apenas a atualização monetária pelo IPCA. A ideia é evitar crescimento expressivo das despesas de um ano para o outro sem justificativa técnica ou financeira.

Assim, essa orientação reforça:

- o princípio da economicidade,
- o planejamento responsável,
- a compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal,
- e a proteção da saúde financeira do Município.

7.E a autonomia municipal?

A Nota Técnica é orientativa. O Prefeito continua tendo autonomia para decidir acerca da realização dos festejos. Contudo, seguir essas orientações reduz significativamente o risco de questionamentos futuros e reforça a segurança jurídica da gestão.

ÔXE!



CAO
Patrimônio
Público

MP  PE
Ministério Público de Pernambuco

